

Relatorio do Dr. Methodio Maranhão sobre o Congresso Juridico do Cen- tenario, no Rio de Janeiro.

Venho dar noticia do desempenho de minha missão, como representante da Faculdade de Direito do Recife, no Congresso Juridico do Centenario, no Rio de Janeiro.

O plano dos trabalhos tinha, com antecedencia, sido bem traçado e foi, fielmente, posto em pratica.

As questões de direito a estudar foram distribuidas por 10 secções, a cada uma das quaes se designou para presidente um dos juristas mais notaveis por sua posição e reconhecida proficiencia.

Estes antecipadamente publicaram as suas theses,, e depois deram as conclusões, sobre as quaes se iria discutir no congresso.

Attingiu a grande numero a lista de representantes e delegados das escolas, repartições, instituições e governos locais, alem de interessados particulares, que adheriram e se propuzeram a participar do congresso.

De mais de 180 nomes contavam-se acima de 100 desses representantes, entre os quaes se achavam 19 que eram das Faculdades de Direito do Paiz.

A installação do Congresso fez-se no dia 16 de Outubro, á noite, com o maior brilhantismo, havendo o discurso do presidente, Dr. João M. de Carvalho Mourão e do orador Dr. Eugenio de Barros Falcão de Lacerda, antigo professor effectivo e hoje honorario da nossa Faculdade.

Excusado é enaltecer o brilho e elevação dessas peças oratorias que echoaram dignamente, no magnifico Palacio das Festas da Exposição, onde teve logar essa sessão inaugural.

Nos dias subsequentes, de 17 a 30 de Outubro, o Congresso se reuniu, consecutivamente, em duas sessões diarias pela manhã e á tarde, no edificio do **Sylogeu**, na sala do **Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros**, terminando os seus trabalhos no dia 31 pela manhã.

Foram, assim, 29 as sessões realizadas, em que se discutiram com a maior elevação de espirito as questões mais momentosas e importantes das nossas instituições juridicas.

Reuniam-se regularmente de 30 a 50 congressistas, e lidas as theses e conclusões do respectivo presidente da sessão, travava-se o debate, que se salientava tanto pela cordura e boa ordem guardadas nas discussões havidas, como pela elevação de idéas, oportunidade das doutrinas e a proficiencia nos conceitos emitidos.

Assistia-se, deste modo, todos os dias a uma serie de conferencias das mais variadas, cada qual mais interessante e mais attrahente.

Era logico que assim fosse. Só appareceram, alli, pessoas habilitadas e só procurava falar quem se achava senhor do assumpto.

Lembrarei as questões mais importantes que, des-

pertando-me a attenção, melhor se gravaram, pelo seu objecto, na minha memoria.

As questões de **Monte-pio**, quanto á sua natureza juridica, fizeram objecto das theses do venerando Dr. Didimo Agapito da Veiga, que presidia ás sessões de Direito Administrativo e Sciencia da Administração, e foram discutidas pelo advogado Dr. Jorge Latour e o incansavel e sympathico secretario do Congresso Dr. Arnaldo Medeiros da Fonseca.

A materia de **Direito Industrial** e legislação operaria foi apresentada nas theses do Ministro do Supremo Tribunal Federal, Dr. Augusto Olympio Viveiros de Castro que sobre ellas proferiu conclusões as mais liberaes, que se poderiam esperar de um homem de sua posição.

Ellas foram objecto de uma memoria do Dr. Isidoro de Campos e despertaram as opiniões dos Drs. Raul Penido, Castro Rabello, Evaristo de Moraes, Araujo de Castro, Crysolitho de Gusmão, Levi Carneiro, tendo por ultimo a brilhante sustentação do seu relator.

Depois chegou a vez da doutrina de Monroe, da Liga das Nações, e do pan-germanismo, de que se occuparam as theses do provector advogado e illustre professor Dr. M. A. de Souza de Sá Vianna.

Sobre ellas se pronunciaram o Dr. Jorge Latour, o Ministro Vicente de Carvalho, o Dr. Edmundo Luiz Pinto e por ultimo o Dr. Castro Rabello.

De grandissimo interesse foram as questões do divorcio "a vinculo", como consequencia do principio que deve reger a lei pessoal do estrangeiro.

A primeira agitou-se logo nas sessões de Direito Civil sob a presidencia do Dr. Paulo de Lacerda, em cuja mesa tive a honra de sentar-me como secretario.

Tratava-se de discutir as theses referentes aos arts.

8 e 17 da introdução do Código Civil, e então falaram o Desembargador Ferreira Coelho e os Drs. Justo de Moraes, Levi Carneiro, Ministro Vicente de Carvalho e os Drs. Pinto Lima, Manoel Villaboim e Eduardo Espinola.

Depois a mesma questão reapareceu na sessão de Direito Internacional Privado, sob a presidência do conhecido advogado, consultor geral da Republica e professor de direito Dr. Rodrigo Octavio de Langaard Menezes. Sobre ella falaram os Drs. Carvalho Mourão e Ribas Carneiro, dando logar a observações interessantissimas do Dr. Rodrigo Octavio sobre applicações praticas de divorcios decretados em paiz estrangeiro, e a differença de effeitos em se adoptar o principio de nacionalidade ou domiciliar, que elle julga preferivel para reger a lei pessoal em nosso paiz. Ainda discursaram sobre o mesmo assumpto os Drs. Moreira de Azevedo e Eduardo Espinola, o Desembargador Ferreira Coelho, os Drs. Julio dos Santos, Levi Carneiro e João Cabral, e a discussão tornou-se das mais interessantes, recahindo até sobre a existencia ou não do Direito Internacional Privado.

O direito das mulheres, e, principalmente, o de voto despertaram o maximo interesse no Congresso. Tratou-se delles na 2.^a sessão de Direito Constitucio-
nal, presidida pelo conhecido publicista Dr. Carlos Maximiliano, e iniciou o debate uma senhora, a Dra. Myrthes de Campos, que em discurso notavel fez ver como a nossa Constituição não prohibe o voto feminino, ao contrario do que affirmava o presidente relator na conclusão de uma das suas theses. Falaram ainda, confirmando essa opinião, os Drs. Evaristo de Moraes, com sua eloquencia arrebatadora, e Arthur Lemos com suas palavras ponderadas; e em contrario o sympathi-

co congressista Pinto Lima tão ardente e operoso, mas de espirito ultra-conservador. Por ultimo o Congresso votou a favor da opinião de Dra. Myrthes de Campos, com quem na terceira sessão se apresentaram diversas companheiras, que vinham assistir ao seu triumpho. Os Drs. Carlos Maximiliano e Pinto Lima, lisonjeados com a presença de suas adversarias, não se mostraram pesarosos da derrota que soffreram.

Nesse mesmo departamento juridico o Dr. Manoel Villaboim discorreu sobre a questão de competencia cummulativa ou privativa da União e dos Estados para a decretação de certos impostos, bem como sobre a inconstitucionalidade de nomeações de prefeitos municipaes pelo poder executivo.

A idéa de ampliação do **habeas-corpus** a outros casos, alem dos actualmente admittidos, foi tambem analysada e discutida pelo Dr. Levi Carneiro.

Um instituto novo em nosso direito civil e que mereceu estudo notavel por parte dos congressistas, foi o do **homestead** ou **bem de familia** na expressão do nosso Codigo Civil. Discutiui-se nas sessões de Direito Civil sobre sua natureza, utilidade, applicação e forma de constituição, falando a respeito os Drs. Levi Carneiro e Gabriel Bernardes, e por ultimo o relator Dr. Paulo de Lacerda, sustentando e desenvolvendo brilhantemente as suas conclusões.

O departamento do Direito Judiciario não foi menos interessante do que os outros. Era seu presidente o Ministro do Supremo Tribunal Federal Dr. Edmundo Muniz Barretto que, tendo apresentado em tempo as suas theses, só no dia de cada sessão é que dava publicidade ás suas conclusões.

A primeira these discutida concluiu-se pela unificação do Direito Proçessual,

Abriu o debate o Dr. Vieira da Cunha, oppondo objecções, mas sem bater essa conclusão. Falei tambem em seguida, dissertando e opinando, afinal, pela conservação do systema actual de diversidade de processos. Notei logo que a minha opinião estava muito isolada. Falaram os Drs. Alvaro Bittencourt Bérford, juiz e professor de direito, Crysolitho de Gusmão, Dezembargador Silva Brandão e Pinto Lima, e por ultimo os Drs. Gomes Carneiro e Miranda Jordão, todos defendendo a unidade de lei processual e pondo-se ao lado do Sr. Presidente. Tive, porém, a satisfação de ver ao meu lado o joven, intelligente e liberal Dr. Ribas Carneiro, affirmando que a diversidade de processo é legitima, por isso que é um corollario da autonomia dos Estados.

Na ultima sessão o Sr. Presidente com os recursos de eloquencia e argumentação de que é dotado, sustentou as suas conclusões que foram acceitas pelo congresso.

Uma outra these dessa sessão de direito referia-se á necessidade de um instituto processual que, á semelhança de **habeas corpus**, servisse para, em materia civil, reintegrar, immediatamente, um direito violado.

Aproveitei, tambem, a occasião para dissertar sobre esse assumpto e sustentei a opinião de que para isto não precisamos de um instituto especial ou nova forma de processo, que as nossas accões de preceito **comminatorio** satisfazem, perfeitamente, esta necessidade, podendo ser admittidas em casos especiaes sem a clausula de embargos á primeira.

O Exmo. Sr. Presidente em suas conclusões, publicadas no mesmo dia da sessão, tinha alvitrado pela admissão de um instituto completamente novo, semelhante ao **recurso de amparo**, creado no Mexico, e cujo

processo parece muito semelhante ao do *habeas-corpus*, e fez ler em sessão essa conclusão, com a qual o Dr. Gomes Carneiro já tinha concordado e que, afinal, foi aceita pelo Congresso.

A melhor forma de nomeação dos juizes foi o thema sobre que dissertou o Dr. Alfredo Russel nessa mesma sessão de direito.

A respeito da criação dos tribunaes regionaes, de que se occupa uma lei muito recente, o Sr. Presidente concluiu pela sua inconstitucionalidade e inconveniencia, e dizia-se que esta era a opinião da maioria dos membros do Supremo Tribunal Federal. Essa opinião foi batida com muita vantagem, segundo penso, pelos Drs. Eduardo Duvivier e Philadelpho Azevedo; mas o Sr. Presidente, com a sua palavra magica, teve o dom de mais uma vez levar o Congresso a aceitar a sua opinião.

A ultima sessão de trabalhos do Congresso foi a presidida pelo Dr. Esmeraldino Bandeira no dia 31 de Outubro pela manhã com as theses de Direito Penal e Prossessual Militar, as quaes foram desenvolvidas e discutidas com proficiencia pelos especialistas na materia, os Drs. Gomes Carneiro e Galdino Pimentel, além do Sr. Presidente.

No mesmo dia 31 á noite teve logar no Palacio do Monroe a sessão solemne de encerramento e no dia 1.º de Novembro ás 12 horas o almoço de despedida, onde pela ultima vez se reuniram os congressistas em numero de 114.

Ainda para o discurso, que teve de solemnizar essa despedida, foi destinado o Dr. Levi Carneiro, a quem o Congresso já se acostumára a ouvir em quasi todas as questões mais importantes.

O Estado de Pernambuco achou-se representado nesse congresso por diversas pessoas.

Assim nelle estavam figurando uns com seus trabalhos, outros com a sua presença e alguns com a sua adesão, diversos juristas que em Pernambuco occuparam cargos importantes e desempenhando, hoje empregos em outros Estados, lembraram com brilho este que era o seu berço, ou de sua adopção.

De nossa Faculdade figuram os nomes do Dr. João Elycio que, representando a Camara de Deputados, assistiu e collaborou em diversas sessões, e do Dr. Clovis Bevilaqua que figurou como representante do Superior Tribunal de Justiça do Ceará. Como representante do Estado de Pernambuco figurou o Dr. Francisco Solano.

Dos pernambucanos, que tiveram mais frequência e trabalhos no Congresso notam-se os seguintes: o Dr. J. X. Carvalho de Mendonça, o conhecido e operoso advogado na Capital Federal, a quem coube a missão, que tão bem desempenhou, de presidir as sessões de Direito Commercial; o Dr. Esmeraldino Olympio de Torres Bandeira, advogado e professor de direito na Capital, que foi o presidente da sessão de Direito Penal e Processual Militar e que abrilhantou essa secção com suas theses, as conclusões, e a sustentação oral; o Dr. Eugenio de Barros Falcão de Lacerda, professor honorario da nossa Faculdade, e hoje advogado e professor na Capital, que foi o orador official do Congresso; o Desembargador Manoel Bernardino Vieira Cavalcanti Filho, Presidente do Superior Tribunal de Justiça e Director da Faculdade de Direito do Paraná; o Dr. Ulysses de Carvalho Soares Brandão, hoje advogado e jornalista no Rio de Janeiro e o Desembargador Antonio Ferreira Coelho do Superior Tribunal do Espirito Santo, os quaes, compare-

cendo a quasi todas as reuniões, tomaram parte activa nos trabalhos do Congresso; e finalmente, o Dr. Ademar Tavares, advogado, curador de residuos e professor de direito que figura na lista dos que adheriram ao Congresso.

Apenas me refiro aos factos e aos nomes, que não me escaparam da memoria e das poucas notas que pude tomar.

Recife, 10 de Novembro de 1922.

PROF. DR. METHODIO MARANHÃO.

